

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2006**

**DATA : 09 DE MAIO DE 2006.**

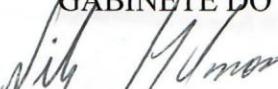
**EMENTA : CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.**

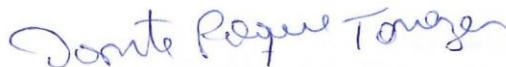
**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedida autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para ausentar-se do País, nos finais de semana e/ou feriados, a partir da publicação do presente decreto legislativo até 31 de dezembro de 2006, bem como para ausentar-se do País, para ingressar em países integrantes do MERCOSUL, no período acima, até 05 (cinco) dias em cada mês, em dias úteis, a fim de tratar sobre assuntos de interesse geral e que visem o benefício da comunidade rondonense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 09 de maio de 2006.

  
NILSON HACHMANN  
Presidente

  
DANTE ROQUE TONEZER  
1º Secretário